EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 001/2021

ABRE INSCRIÇÃO, ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL- DTI, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 51, Artigo 52 caput e Parágrafo único, Artigo 53, Artigo 55 e incisos e Parágrafo Único, Artigo 57, Artigo 58 *caput* e Parágrafo único, combinados com o Artigo 77, Artigo 78 e Artigo 79 *caput*, § 2º e § 3º do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006 e em observância ao Regimento Geral da Udesc, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de Chefe e Subchefe do DTI - Departamento de Tecnologia Industrial do Centro de Educação do Planalto Norte, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1. DAS VAGAS

01 (uma) para Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Industrial – DTI

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições junto no Gabinete da Direção Geral do CEPLAN-UDESC, das chapas com Chefe e Subchefe, no período de **08 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2021.**

Poderão inscrever-se apenas os docentes efetivos. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investiduras, conforme Anexo I.

A inscrição dar-se-á exclusivamente por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e,** que deverá conter a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) de ambos os inscritos, Chefe e Subchefe, como peça assinada pelos candidatos.

O documento digital deverá ser aberto sob **Assunto e Classe 292**, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para Chefe e Subchefe do DTI",** contendo os nomes dos membros dos candidatos da chapa inscrita, com **o Código de Município 8311, e** encaminhamento para a **Direção Geral CEPLAN.**

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CEPLAN-UDESC deve publicar, no site do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 08/02/2021 às 10:28:27, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002910/2021 e o código VSK63N09.

CEPLAN (www.udesc.br/ceplan), na Aba Eleições do Centro – 2021, a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **19 de Fevereiro de 2021**, publicando sua decisão no **mesmo dia,** no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan), na Aba Eleições do Centro - 2021.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral, no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan), na Aba Eleições do Centro – 2021, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **05 de Março de 2021, às 15:00h,** a Comissão Eleitoral publicará o **sorteio da ordem das chapas na cédula de votação**, no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan), na Aba Eleições do Centro – 2021.

4. DAS ELEIÇÕES

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", de acordo com a Resolução 057/2020 CONSUNI, de 01/09/2020.

A votação deverá ocorrer no **dia 10 de Março de 2021, das 9:00h às 18:00h.**

Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

4. DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** será realizada logo após o encerramento das votações, às **18 horas** do dia **10 de Março de 2021**, via Relatório do "Sistema de Votação Online Helios Voting."

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CEPLAN-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 08/02/2021 às 10:28:27, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002910/2021 e o código VSK63N09.

Chefe e Subchefe do Departamento.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento, em até 2 (dois) dias úteis, à Direção Geral do CEPLAN-UDESC, dos resultados consignados em ata.

O resultado da eleição será publicado no site do CEPLAN (www.udesc.br/ceplan), na Aba Eleições do Centro – 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A votação será realizada exclusivamente por meio de votação eletrônica online, utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting."

É vedada, após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto Chefe quanto Subchefe.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CEPLAN-UDESC.

São Bento do Sul, 08 de Fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral - CEPLAN-UDESC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ALEXANDRE BORGES FAGUNDES em 08/02/2021 às 10:28:27, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002910/2021 e o código VSK63N09.